
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 887/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Altera o Art. 2º da Lei nº 709/2006, de 28/09/2006, com alterações introduzidas pela Lei nº 717/2006, de 06/12/2006, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 709/2006, de 28 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O beneficiado pelo artigo anterior fica assegurado o prazo de até 30 de junho de 2011 para o início da construção e instalação da Clínica Médica e Residência.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9F197FCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 16/12/2010. Edição 0233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>